



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11636/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de serviço de suporte e manutenção para solução de *Next Generation Firewall*, em cluster, para 60 meses, com gerenciamento centralizado e integrado, garantia de funcionamento, atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico 24 horas; Aquisição de equipamentos *Next Generation Firewall*, com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses, Capacitação para solução de *Firewall*; Aquisição de solução de SASE (*Secure Access Service Edge*) e ZTNA (*Zero Trust Network Accesensers*); Voucher de Treinamento para solução SASE e ZTNA e Contratação de serviço gerenciado mensal.

RELAÇÃO DE ITENS

Grupo 1 - Serviço de suporte e manutenção e expansão para solução de NG Firewall utilizada na JT				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades	
			Mín	Máx
1	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	10	11
2	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo II - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	5	6
3	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo III - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	4	4
4	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.	Cluster	1	1
5	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo III - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.	Cluster	1	1
6	Aquisição de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall (appliances e</i>	Cluster	1	1



	funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo IV - Pagamento em parcela única, antecipada.			
7	Aquisição de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall (appliances</i> e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo V - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	3	4
8	Voucher de Treinamento para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> .	Aluno	38	103

Grupo 2 - Equipamento e licenças para conexão de SD-WAN via solução de <i>Next Generation Firewall</i>				
Item	Descrição	Unidade	Quantidades	
			Mín	Máx
9	Licenciamento de Serviço de <i>Software-Defined WAN</i> (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 1, 4 e 6 - Firewalls Tipo I e Tipo IV.	Licença/ Cluster	3	3
10	Licenciamento de Serviço de <i>Software-Defined WAN</i> (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 2 e 7 - Firewalls Tipo II e Tipo V.	Licença/ Cluster	2	3
11	Equipamento <i>Next Generation Firewall (appliance</i> SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VI.	Equip.	2	17
12	Equipamento <i>Next Generation Firewall (appliance</i> SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VII.	Equip.	18	68
13	Equipamento <i>Next Generation Firewall (appliance</i> SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VIII.	Equip.	4	64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Rua Esteves Júnior n. 395 – Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88015-905.

CNPJ: 02.482.005/0001-23

Endereço eletrônico: <https://portal.trt12.jus.br/>

E-mail: srp@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4136

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, inclusive dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) Fornecedor(es) se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



A existência de quantidades e preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUANTIDADES DO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

As quantidades dos órgãos participantes encontram-se no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS

As especificações do objeto, os preços e as quantidades registrados de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1º Colocado
Empresa: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº: 09.137.728/0001-34
Endereço: SCN Quadra 05 Bloco A, Nº 50, Torre Norte, Sala 617, Edifício Brasília Shopping - Asa Norte Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70.715-900 Telefone (61) 3248-3829 E-mail: licitacao@grupontsec.com.br
Representante: PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO RG: 48.453.021-5 Emissor: SSP-SP CPF: 346.994.838-01

ITENS REGISTRADOS

Grupo 1 - Serviço de suporte e manutenção e expansão para solução de NG Firewall utilizada na JT					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades		Valor Unitário
			Mín	Máx	
1	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	10	11	R\$ 3.901.534,00
2	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo II - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	5	6	R\$ 2.599.712,00
3	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo	Cluster	4	4	R\$ 2.351.017,00



	software de administração e gerência integrada - Tipo III - Pagamento em parcela única, antecipada.				
4	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo I - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.	Cluster	1	1	R\$ 4.988.143,00
5	Serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses adicionais para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> , com alta disponibilidade, incluindo software de administração e gerência integrada - Tipo III - Pagamento em 5 parcelas fixas anuais.	Cluster	1	1	R\$ 3.121.014,00
6	Aquisição de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas)</i> com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo IV - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	1	1	R\$ 5.359.700,22
7	Aquisição de Cluster de solução de alta disponibilidade para roteamento principal e proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall (appliances e funcionalidades agregadas)</i> com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo V - Pagamento em parcela única, antecipada.	Cluster	3	4	R\$ 3.325.947,98
8	Voucher de Treinamento para solução de proteção de perímetro de rede lógica do tipo <i>Next Generation Firewall</i> .	Aluno	38	103	R\$ 11.000,00

Grupo 2 - Equipamento e licenças para conexão de SD-WAN via solução de <i>Next Generation Firewall</i>					
Item	Descrição	Unidade	Quantidades		Valor Unitário
			Mín	Máx	
9	Licenciamento de Serviço de <i>Software-Defined WAN</i> (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 1, 4 e 6 - Firewalls Tipo I e Tipo IV.	Licença/ Cluster	3	3	R\$ 1.090.601,00
10	Licenciamento de Serviço de <i>Software-Defined WAN</i> (SD-WAN) compatível com os equipamentos NGFW dos itens 2 e 7 - Firewalls Tipo II e Tipo V.	Licença/ Cluster	2	3	R\$ 739.000,00
11	Equipamento <i>Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas)</i> com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VI.	Equip.	2	17	R\$ 190.271,10
12	Equipamento <i>Next Generation Firewall (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas)</i> com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VII.	Equip.	18	68	R\$ 158.575,89



13	Equipamento <i>Next Generation Firewall</i> (appliance SDWAN e funcionalidades agregadas) com serviço de garantia e atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico em regime 24x7 por 60 meses - Tipo VIII .	Equip.	4	64	R\$ 120.000,00
----	---	--------	---	----	----------------

Não houve licitantes interessados em formar o Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços constantes da ata serão reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado, a saber: 19/08/2025, limitado o reajuste à variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, em caráter excepcional, será admitida a adoção de índices gerais de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P \text{ onde:}$$

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços/contrato;

§ 1º – O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E GERENCIAMENTO DA ARP

O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo Órgão Gerenciador por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

- I. os quantitativos e os saldos;
- II. as solicitações de adesão; e
- III. o remanejamento das quantidades.

§1º Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

§2º As quantidades previstas para os itens poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os participantes ou entre estes e órgão ou entidade não participante, observada a permissão e os limites para adesões se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, nos termos previstos no [artigo 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).



CLÁUSULA DEZ - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser negociados nas situações e nas formas previstas nos [artigos 26 e 27 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas hipóteses e na forma previstas no [artigo 28 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no [artigo 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

CLÁUSULA TREZE - DA CONTRATAÇÃO

O signatário da ata de registro de preços será convocado para retirar a Nota de Empenho, que será previamente emitida e disponibilizada pelo Tribunal contratante, com a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, após emissão de nota de empenho de despesa.

A execução se dará conforme a cláusula “DA EXECUÇÃO DO CONTRATO”, prevista no contrato.

§1º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, os licitantes que compõem o cadastro de reserva poderão ser convocados, observada a ordem de classificação.

§2º Nas contratações será respeitada a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata, em que os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o fornecedor signatário da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas abaixo.

I. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave em relação às seguintes condutas do fornecedor:

- a. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- b. não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de vigência da ata.
- c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, em relação às seguintes condutas do fornecedor:

- a. praticar qualquer das infrações nas letras “a” a “c” do inciso anterior quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida.
- b. prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- c. praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.

III. Multa compensatória, estipulada em valor entre 0,5% e 30% sobre o valor da contratação, por qualquer das infrações elencadas nos incisos anteriores, e poderá ser aplicada cumulativamente com aquelas sanções.

§1º O licitante contratado ficará sujeito às sanções previstas na cláusula “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do contrato.

§2º As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§3º Na aplicação das sanções definidas nesta Ata serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria PRESI nº 340/2022 do TRT 12ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13 de junho de 2022 e disponível no endereço <https://dspace.trt12.jus.br/handle/123456789/77013>.

§4º Compete ao gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

§5º O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que ensejam o cancelamento do registro do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

As especificações, obrigações, penalidades, prazos de entrega, forma e condições de execução, forma de pagamento, reajuste e revisão de preços e as demais disposições contratuais, que disciplinam as futuras contratações decorrentes deste Registro de Preços, constam consignadas no Edital do **Pregão Eletrônico 11636/2025**, do Termo de Referência e da minuta contratual, que ora integram esta Ata, assim como os termos da proposta, independente de transcrição.



CLÁUSULA DEZESSETE - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços no site <https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/arp>.

A critério da Administração poderá ser solicitada também a assinatura eletrônica diretamente no PROAD, por meio de acesso com nome de usuário e senha, com o uso de ferramenta disponibilizada pelo Tribunal na Internet.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

O TRT 12ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Florianópolis - SC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Além das disposições trazidas na presente ata de registro de preços, aplicam-se ainda o seguinte:

I. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

II. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, durante a vigência deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual, depois de lida, e assinada eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizada a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

Contratada:

Patrícia Angelina da Conceição
Vice-Diretora
NTSEC Soluções em Teleinformática Ltda.



ANEXO I
Quantitativos dos itens dos participantes da aquisição de Solução de NG Firewall coordenada pelo TRT12 em 2025

Item	NG Firewall JT 2025 - Órgãos Participantes																					
	TST		TRT1		TRT3		TRT4		TRT5		TRT6		TRT7		TRT9		TRT10		TRT11		TRT12	
	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max
1			1	1	1	1			1	1	1	2	1	1					1	1		
2							1	1							1	1	1	2			1	1
3																						
4																						
5																						
6	1	1																				
7							1	1					1	1			1	2				
8	5	10	1	5	1	1	2	6	1	10	2	4	1	3	1	4	2	5	5	10	1	6
9									1	1			1	1					1	1		
10															1	1	1	2				
11									1	3					1	14						
12									1	9			1	4	1	40			15	15		
13									1	21			1	15	1	10	1	18				



	NG Firewall JT 2025 - Órgãos Participantes																					
	TRT13		TRT14		TRT15		TRT16		TRT17		TRT18		TRT19		TRT20		TRT21		TRT22		TRT23	
Item	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max	Min	Max
1	1	1			1	1									1	1	1	1				
2											1	1										
3			1	1					1	1			1	1							1	1
4							1	1														
5																			1	1		
6																						
7																						
8	6	6			1	2	1	5	1	2	1	7	1	3	2	4	2	2	1	5	1	3
9																						
10																						
11																						
12																						
13																						

